



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais, e dá outras providências”.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e do inciso V, do artigo 39, do Regimento Interno da CMADN (Resolução nº 11, de 10 de dezembro de 1992), apresenta o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito, 27 de dezembro de 2022.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---



**LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI**

Presidente



**EDMAR BRUM DA FONSECA**

Secretário



**JOAZI FERNANDES BATISTA**

Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destaca-se que o montante do subsídio atualmente pago aos Secretários Municipais tem se mostrado defasado e incapaz de atrair Gestores qualificados para ocuparem o posto titular de qualquer pasta do Poder Executivo Municipal, tanto é, que no presente momento, existem Secretárias inocupadas, muito se justifica exatamente pelo valor do subsidio fixado, ainda na legislatura anterior.

Diante disso, a propositura em questão busca fixar um novo valor mensal para os subsídios dos Secretários Municipais, na forma do disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e § 1º, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte.

Desta forma, a Comissão permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal apresenta o presente projeto de Lei, requerendo a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o Poder Legislativo Municipal se encontra em recesso e retorna somente na data de 10/02/2023.

Atenciosamente.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito, 27 de dezembro de 2022.



**LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI**

Presidente



**EDMAR BRUM DA FONSECA**

Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

**JOAZI FERNANDES BATISTA**

Membro

